



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 173

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I	2
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	3
PORTARIAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;
CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 173

Página 2 de 4

PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 03/2020 para comparecerem no dia **11 de Outubro de 2022**, às **08:00 horas** na EMEI "Prefeito Irineo Beolchi", localizada na Rua Pinheiro Machado, 11 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica I na EMEI "Prefeito Irineo Beolchi"**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome	RG	Total
076	Sabrina dos Santos Monteiro	48.445.170-4	55,626
077	Regina Moreira Dias dos Santos	25.954.447-4	55,609
078	Angela Alves Fonseca	55.579.664-6	55,449
079	Dagmar Vanda de Oliveira Bizuti	7.777.339-1	55,442
080	Camila Neves de Lemos	47.148.032-0	55,305
081	Alessandra Angelo Giachetto	24.502.081-0	55,251
082	Rosana Aparecida Benedetti	29.246.599-3	55,240
083	Giselli Fernanda Crippa	40.596.614-3	55,202
084	Carolina Saes Sartorelli Carvalho	18.552.074-1	55,067
085	Vanessa Olsen Ministro	42.261.720-9	55,000
086	Karina Pereira da Silva	32.861.208-X	54,938
087	Franciani Brandão Lavezzo Barbeiro	45.872.155-4	54,935
088	Adriana Geromel	28.785.187-4	54,935
089	Rosicler de Oliveira Alves	25.214.096-5	54,238
090	Bruna Paschoaloto	34.870.619-4	54,000

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3/4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar a Carteira Vacinação COVID 19.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de Outubro de 2022. 92º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Processo Administrativo nº 2292/2022

Processo Licitatório nº 41/2022

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos.

Detentora do Registro: Acacia Comércio de Medicamentos Eireli

Valor: R\$ 11.950,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 03/10/2022

Observação: A ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Ano 2022 - n° 173

Página 3 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022

Processo Administrativo n.º 2292/2022

Processo Licitatório n.º 41/2022

Pregão Eletrônico n.º 38/2022

Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos.

Detentora do Registro: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

Valor: R\$ 10.400,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 04/10/2022

Observação: Ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022

Processo Administrativo n.º 2292/2022

Processo Licitatório n.º 41/2022

Pregão Eletrônico n.º 38/2022

Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos.

Detentora do Registro: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 11.400,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 04/10/2022

Observação: Ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 50/2022, que tem por objeto o registro de preços de medicamentos básicos. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br. O recebimento das propostas será até as **09h30 do dia 25 de outubro de 2022 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 25 de outubro de 2022**. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 51/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br. O recebimento das propostas será até as **09h30 do dia 26 de outubro de 2022 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 26 de outubro de 2022**. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria n.º 3.269, de 03 de outubro de 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público em Comissão de Diretor Administrativo da Saúde”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/94, 04/05 e 01/17, e Considerando:

1. A previsão legal do emprego de Diretor Administrativo da Saúde na Lei Complementar n.º 04/05;

2. A necessidade da nomeação de um responsável para o setor.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. **BEATRIZ JODAS GONÇALVES DE MELO**, titular do RG n.º 45.184.684-9 e inscrita no CPF sob o n.º 368.902.388-26, para responder pelo Emprego Público em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**.

Parágrafo Único – Fica resguardado à servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

Artigo 2.º - A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 01, de 23 de janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Ao Diretor Administrativo da Saúde compete:

I – a administração das unidades de saúde do município, a coordenação dos trabalhos dos funcionários lotados, o controle das despesas e a organização dos atendimentos;

II – o recebimento dos necessitados que procurem o Centro de Saúde em busca de ajuda individual, estudando-lhe o caso e dando-lhe a orientação cabível;

III – a elaboração de projetos em parceria com o Coordenador Municipal da Saúde para obtenção de recursos junto aos órgãos estaduais e federais;

IV – a participação e a representação do município em eventos, reuniões, congressos, convenções, etc., de assuntos relacionados à saúde;

V – a realização de outras atividades afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 173

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de outubro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.270, de 04 de outubro de 2022.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público em Comissão de Coordenador de Projetos e Planejamento”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/94, 06/10 e 01/17, e Considerando:

1. A previsão legal do emprego de Coordenador de Projetos e Planejamento na Lei Complementar 06/10;
2. A necessidade da nomeação de um responsável para o setor,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **COSME MEDINA JUNIOR**, portador do RG n.º 18.765.657-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.505.268-59, para exercer as funções do cargo público em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO**.

Artigo 2.º - O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 01/2017.

Artigo 3.º - Ao Coordenador Municipal de Projetos e Planejamento, compete:

I – O planejamento estratégico na busca de recursos junto aos governos federal e estadual, em razão das necessidades do município;

II – A realização de processos administrativos hábeis e necessários à concretização de todos os atos inerentes aos recursos capitados junto aos governos federal e estadual e

III – O acompanhamento dos contratos celebrados com os governos federal e estadual.

Artigo 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

